



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.791 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.086.000,00 (dois milhões e oitenta e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

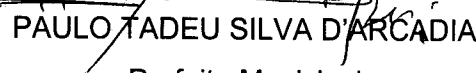
02.06.01.04.122.0401.2.207.339039-183	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 250.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.131.339039-531	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 16.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.149.339030-174	- Material de Consumo	R\$ 1.500.000,00
02.07.01.04.127.0401.2.227.339039-228	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 50.000,00
02.07.02.04.122.0401.2.020.339039-235	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 20.000,00
02.07.02.26.782.2601.2.151.339039-257	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 200.000,00
02.07.01.04.127.0401.2.227.339030-226	- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
TOTAL		<u>R\$ 2.086.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.09.271.0406.2.050.339047-026	- Obrigações Tributárias	R\$ 100.000,00
02.01.02.28.271.0406.2.162.319001-037	- Aposentadorias e Reformas ..	R\$ 150.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.130.449052-528	- Equip. e Mat. Permanente ...	R\$ 10.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.131.339030-529	- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.131.449052-532	- Equip. e Mat. Permanente ...	R\$ 2.000,00
02.10.03.23.695.2302.2.194.339036-544	- Outros Serv. Terc. PF	R\$ 2.000,00
02.07.02.18.541.1801.1.038.449051-247	- Obras Instalações	R\$ 1.500.000,00
02.07.02.04.122.1501.1.074.449052-231	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 320.000,00
Total		<u>R\$ 2.086.000,00</u>

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal